



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 755/92

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COMO ESPECIFICA."

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

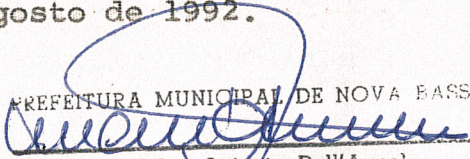
Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal a efetuar despesas de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com a recepção de Secretários Municipais de Educação no dia 19 de agosto de 1992, data em que ocorrerá uma reunião de encontro de Secretários Municipais de Educação.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

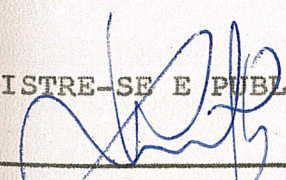
Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 06 dias do mês de agosto de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO